

RECURSO

RECURSO

1939

VISTOS E RELATADOS os autos do recurso interposto por Eugenia Vieira Ferreira Cardoso de decisão da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferrovianos da Central do Brasil indeferindo o seu pedido de reconsideração da que negou a pensão que requereu, para si e seu filho menor Jorge, por morte de seu marido Alberto Ferreira Cardoso:

CONSIDERANDO que ao falador não contava o associado os cinco anos de serviço necessários, na forma do art. 31 do Dec. n. 20.465, de 1 de outubro de 1931, para deixar pensão aos beneficiários, ainda contando em dobro o tempo de campanha contra os revolucionários de 1932, que não ultrapassou quatro meses;

RESOLVE a Segunda Câmara do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento ao recurso para confirmar a decisão recorrida, cabendo à recorrente o direito de receber as contribuições pagas por seu marido, na forma da lei.

Rio de Janeiro, 10 de julho de 1939.

a) Edgard de Oliveira Lima Presidente em exercício

a) Milton Sant'Ana Relator

Fui presente- a) Natercia Silveira Adj. de Procurador Geral

Publicado no Diário Oficial em 19 / 8 / 39